

convocação da autoridade militar, ou, quando esta não for do seu conhecimento, até 31 de Dezembro de 1969, a fim de serem submetidos a inspecção sanitária, com vista a determinar a sua aptidão para o serviço, no caso de não estarem já classificados;

- c) Apresentarem-se para incorporação nas unidades a que forem destinados, caso tenham sido considerados com aptidão para o serviço nas tropas activas.

Art. 3.º As autoridades portuguesas, consulares e de fronteira receberão as instruções necessárias para a entrada normal no País dos indivíduos abrangidos por este diploma.

Art. 4.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Marcello Caetano* — *Alfredo de Queiroz Ribeiro Vaz Pinto* — *Horácio José de Sá Viana Rebelo* — *António Manuel Gonçalves Rapazote* — *José Manuel Bethencourt Conceição Rodrigues* — *Manuel Pereira Crespo* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Promulgado em 31 de Janeiro de 1969.

Publique-se.

Presidência da República, 10 de Fevereiro de 1969. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

Para ser publicado nos *Boletins Officiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFORMAÇÃO E TURISMO

Emissora Nacional de Radiodifusão

Decreto n.º 48 862

Tendo em vista as disposições do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48 234, de 31 de Janeiro de 1968;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Emissora Nacional de Radiodifusão a celebrar contrato com a Companhia IBM — Portuguesa, S. A. R. L., para o aluguer de equipamento mecanográfico IBM durante o ano de 1969.

Art. 2.º O encargo resultante do aluguer mencionado no artigo 1.º é de 2 950 788\$.

Art. 3.º O contrato de aluguer renovar-se-á, automaticamente, por iguais períodos.

§ único. Sempre que haja alteração do equipamento alugado ou do custo do aluguer, deverá ser celebrado contrato adicional.

Marcello Caetano — *João Augusto Dias Rosas* — *César Henrique Moreira Baptista*.

Promulgado em 31 de Janeiro de 1969.

Publique-se.

Presidente da República, 10 de Fevereiro de 1969. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 23 907

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação, em todas as províncias ultramarinas, selos postais comemorativos do 1.º centenário do nascimento do almirante Carlos Viegas Gago Coutinho, com as dimensões de 35 mm X 25 mm, reproduzindo a effigie do referido almirante e outros motivos que vão designados nas quantidades, taxas e cores seguintes:

Cabo Verde:

1 500 000 da taxa de \$30 (avião em que realizou a travessia aérea Lisboa-Rio de Janeiro). — Azul, amarelo, vermelho, preto, rosa, azul-claro, gris, verde, castanho e violeta.

Guiné:

2 500 000 da taxa de 1\$ (astrolábio de precisão de Gago Coutinho). — Preto, azul, amarelo, vermelho, castanho-claro, castanho-escuro, rosa, gris, violeta, cinzento-amarelo-claro e azul-da-prússia.

S. Tomé e Príncipe:

250 000 da taxa de 2\$ (ilhéu de Gago Coutinho e o seu monumento). — Vermelho, azul, rosa, preto, rosa-sujo, gris, azul-turquesa, azul-escuro, violeta, castanho, cinzento e azul-acinzentado-claro.

Angola:

4 000 000 da taxa de 2\$50 (lança canhoneira *Loge* — primeiro navio que o almirante comandou). — Amarelo, vermelho, preto, rosa, gris, azul-claro, verde, azul-escuro, violeta e castanho.

Moçambique:

4 000 00 da taxa de \$70 (Aeroporto do Almirante Gago Coutinho). — Azul, amarelo, vermelho, preto, rosa, gris, castanho, violeta, azul-claro e sépia.

Macãu:

2 500 000 da taxa de 20 avos (sextante sistema almirante Gago Coutinho). — Preto, vermelho, azul, amarelo, rosa, gris, violeta, verde, azul-escuro e verde-amelado-claro.

Timor:

250 000 da taxa de 4\$50 (fragata *Almirante Gago Coutinho*). — Verde, azul-escuro, gris, violeta, castanho, rosa, preto, vermelho, amarelo e azul.

Ministério do Ultramar, 10 de Fevereiro de 1969. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada nos *Boletins Officiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.